

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 241 | 11 de outubro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



OUTUBRO *rosa*

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

JÁ CUIDOU DE *você hoje?*



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria da Mulher



Arrasta
pro lado

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS****PREFEITO**
Alexandre de Oliveira Martins**VICE PREFEITO**
Miguel Pereira de Souza**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**
PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**
GENILSON DRUMOND DE PINA**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA**Procuradoria Geral (PGM)**
THIAGO SANTOS FERREIRA**Controladoria Geral (CGM)**
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**
MARCELO SOUZA ROCHA**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**
URIEL DA COSTA PEREIRA**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**
CAIO CORRÊA CANELLAS**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**
AURELIO BARROS AREAS**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira**VEREADORES**
Marcos Clayton Assis Sodré
Gelmires da Costa Gomes Filho
João Carlos de Souza dos Anjos
Samuel Francisco Rodrigues Filho
Raphael Amaral Lima Braga**EXPEDIENTE****OUTUBRO**
rosa
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA**RODA DE CONVERSA
LINDA, FORTE
E CORAJOSA +
PROJETO MULHER EM MOVIMENTO****11.10.2023**
Secretaria da Mulher | 17HOrientações e dúvidas sobre a prevenção ao Câncer de Mama
Aula do Projeto Mulher em MovimentoÀS VEZES CUIDAMOS TANTO DOS
OUTROS E ESQUECEMOS DE NÓS MESMAS.
E É AÍ QUE O CÂNCER DE MAMA PODE APARECER.PEQUENAS ATITUDES DIÁRIAS PODEM FAZER
A DIFERENÇA E DIMINUIR O RISCO DO CÂNCER
DE MAMA. VAMOS LÁ?Arrasta
pro lado **MANTENHA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL;** **EVITE CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E O
TABAGISMO;** **FAÇA MAMOGRAFIA ANUALMENTE A PARTIR
DOS 40 ANOS DE IDADE;** **PRATIQUE ATIVIDADE FÍSICA;** **VÁ AO MÉDICO REGULARMENTE;** **EVITE O ESTRESSE E CUIDE DA SAÚDE MENTAL.**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.857, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2023, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 12.200.000,00 (Doze milhões e duzentos mil de reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2.704 – Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties União		R\$ 7.700.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	2.017	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ELEMENTO	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recursos		
2.704 – Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Estado		R\$ 4.500.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura urbana
ATIVIDADE	1.344	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		R\$ 12.200.000,00
2.704–Recursos de Exercícios Anteriores – Royalties União		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.294, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de Anistia para Pagamento de Débitos Tributários em atraso de que trata a Lei nº 1.836, de 10 de julho de 2023, na forma do Decreto nº 2.227, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 12927/2023; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, da Lei 1.836 de 10 de julho de 2023, que concede Anistia para Pagamento de Débitos Tributários em atraso, estabelece normas para sua cobrança, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.227, de 13 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 2º, do Decreto nº 1.898/2022, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para concessão da anistia prevista na Lei nº 1.738, de 26 de abril de 2022, contado a partir do término do prazo previsto no art. 1º, do aludido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.295, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias,
Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento vigente, no valor que
menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições,
com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.857, de 11 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023,
no valor de R\$ 12.200.000,00 (Doze milhões e duzentos mil de reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2.704 – Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties União		R\$ 7.700.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	2.017	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ELEMENTO	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recursos		
2.704 – Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Estado		R\$ 4.500.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura urbana
ATIVIDADE	1.344	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		R\$ 12.200.000,00
2.704–Recursos de Exercícios Anteriores – Royalties União		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2023

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 661, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 9 de outubro de 2023, PATRICK ARON DE MELO CÂMARA do cargo em comissão Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 886, de 13 de abril de 2021.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 662, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 1º de setembro de 2023, a Portaria nº 646, de 28 de setembro de 2023, veiculada no Diário Oficial nº 237, de 3 a 4/10/2023, que nomeou MARCÍLIO FÉLIX SOBRINHO como Gerente de Vigilância Epidemiológica.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 663, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2023, MARCILIO FELIX SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoal, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor (a), **BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA**, inscrito no CPF nº 055.229.227-37, para exercer a função de fiscal do processo nº 1743/2023 em nome da empresa SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente a aquisição de Coadores de filtro de café em aço inoxidável para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, o certame será celebrado por dispensa de licitação, a despesa ocorrerá pelo Fundo Municipal de Educação.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2023.

Fiscal do Contrato
BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
CPF: 055.229.227-37

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 217/2023

Processo nº 12311/2023

CONTRATANTE: O Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: BARTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS

Objeto: Contratação de empresa **BARTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ sob o nº 26.071.966/0001-03, observado o disposto no artigo 25-caput, III da Lei 8666/93, para realização de "show musical do George Israel", no dia 14 de outubro de 2023, com duração de 1 hora e 30 minutos, cidade de Armação dos Búzios, no bairro denominado "ferradura"

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Apresentação: 14/10/2023.

Valor: **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Armação dos Búzios, 06 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Cristiano Marques de Oliveira
Secretaria Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 219/2023

Processo nº 12312/2023

CONTRATANTE: O Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: LEONI PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA


Objeto: Contratação de empresa **LEONI PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ sob o nº 29.417.235/0001-65, observado o disposto no artigo 25-caput, III da Lei 8666/93, para realização de “show musical do Leoni”, no dia 12 de outubro de 2023, com duração de 1 hora e 30 minutos, cidade de Armação dos Búzios, no bairro denominado “ferradura”

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Apresentação: 12/10/2023.

Valor: **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Armação dos Búzios, 06 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Cristiano Marques de Oliveira
Secretaria Municipal de Turismo

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 218 /2023

Processo nº 12308/2023

CONTRATANTE: O Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: FOSSATI PRODUÇÕES LTDA,


Objeto: Contratação da empresa **FOSSATI PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.053.880/0001-90, observado o disposto no artigo 25-caput, III da Lei 8666/93, para realização de show musical do "Milton Guedes e Banda", no dia 13 de outubro de 2023, com duração de 1 hora e 30 minutos, cidade de Armação dos Búzios, que se realizará neste município, no Bairro denominado "Ferradura".

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Apresentação: 13/10/2023.

Valor: **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Armação dos Búzios, 06 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Cristiano Marques de Oliveira
Secretaria Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 061/2021

Processo nº 9.499/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Josiani dos Santos Meira Rosa.

Contratada: **LACO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, representada pelo Sr. Rafael Pinto Considera.

Objeto: 1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2021, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratante no local do HMRP/LAVANDERIA, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas para atender as necessidades do HMRP - Hospital Municipal Rodolfo Perissé e P.U da Rasa, de acordo com as condições e demais especificações, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Prazo: 12(doze) meses


Armação dos Búzios, 07 de Outubro de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa
Secretária de Saúde Interina
Matrícula nº 23.163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Termo de Reconhecimento de Dívida conforme procedimento administrativo nº **12.181/2021**O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de **R\$ 29.825,31** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte cinco reais e trinta e um centavos), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor do Sr. **Marcos Carvalho dos Santos**.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2023.


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 542 de 10 de dezembro de 2022**Rodrigo Ramalho de Almeida**
Gestor do Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 44.437.780.0001-07



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Processo nº 12308/2023

Fls: 87

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Assunto: *Realização do Show Musical do Milton Guedes no dia 13 de outubro de 2023*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pela Secretário Municipal de Turismo, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 70-78)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) (fls 8)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 65)*
- *Reserva orçamentária (fls 44)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida desde que atendidas as ressalvas exaradas.. (fls 61-64);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 83-85).*

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 12308/2023 em favor de FOSSATI PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 48.053.880/0001-90, ora proponente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Realização do Show Musical do Milton Guedes no dia 13 de outubro de 2023

Armação dos Búzios, 06 de outubro de 2023


CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO


Processo nº 12311/2023

Fls: 92**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Assunto: *Realização do Show Musical do George Israel no dia 14 de outubro de 2023**Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Termo de referência assinado pela Secretário Municipal de Turismo, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 76-84)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) (fls 14)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 69)*
- *Reserva orçamentária (fls 55)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida desde que atendidas as ressalvas exaradas.. (fls 65-68);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 88-90).*

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 12311/2023 em favor de BARTO. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA CNPJ Nº 26.071.966/0001-03, ora proponente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Realização do Show Musical do George Israel no dia 14 de outubro de 2023

Armação dos Búzios, 06 de outubro de 2023


CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Processo n

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: *Realização do Show Musical do Leoni Israel no dia 12 de outubro de 2023*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pela Secretário Municipal de Turismo, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 81-90)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (fls 15)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 74)*
- *Reserva orçamentária (fls 53)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida desde que atendidas as ressalvas exaradas.. (fls 70-73);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 95-97).*

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 12312/2023 em favor de LEONI PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 29.417.235/0001-65 , ora proponente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Realização do Show Musical do Leoni Israel no dia 12 de outubro de 2023

Armação dos Búzios, 06 de outubro de 2023


CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 4257/2023

Fls: 184**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Assunto: *Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde, oriundo da chamada pública 002/2023*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 04-35)*
- *Ficha relatório da vistoria para o credenciamento municipal complementar da Comissão Especial de Avaliação (fls 38-39)*
- *Relatório circunstanciado acerca das condições apresentadas pelo proponente (fls 40-48)*
- *Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 349.423,94 (fls 160)*
- *Reserva orçamentária (fls 159)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 180-182).*

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 4257/2023 em favor de SANTA ÚRSULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 24.205.657/0001-53 , ora proponente, no valor de R\$ 349.423,94 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-caput para Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde, oriundo da chamada pública 002/2023

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2023

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Saúde Interina
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

**ATA DA ASSEMBLEIA PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Aos dias 10 de outubro de 2023, às 10:00h, na Sede da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo, localizada à Rua Jacob José Luiz, nº 383. Bairro Armação, a Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 438/2022, reuniu-se para a Assembleia para recomposição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 238.

Entidades Cíveis Convocadas

Associação Bonecas Negras

Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica

OAB-Búzios 61ª Subseção

Fora realizada e primeira chamada às 10h, estando presentes apenas os representantes do Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica.

Às 10h15min. realizou-se a segunda chamada, não constando presente a Associação Bonecas Negras ou OAB-Búzios 61ª Subseção.

Deu-se prosseguimento com a conferência dos documentos exigidos no Edital de Convocação e, não havendo pendências, resultou eleita a entidade civil Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica.

A reunião foi encerrada às 10h30min.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2023.


Eduardo Rodrigues Moreira
Matrícula nº 1859


Deivison Moraes Valadão
Matrícula nº 22.928

Comissão Eleitoral, Portaria Nº 438, de 27 de maio de 2022.

- 1 | Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279
Telefone: (22) 2623-0196 | E-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº02/2023 visando a formação de cadastro de reserva de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições previstas nos arts. 91 e 106, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, referente ao Edital nº02/2023, que visa à formação de cadastro de reserva de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sob a Presidência do primeiro, com a seguinte composição:

- TATIANA PAULA FERNANDES – matrícula nº 1.570;
- ADRIANA SOARES CALÇADA – matrícula nº 2.181;
- JÉSSICA KAROLINE SANTOS DE ANDRADE – matrícula nº 23.439;
- LUCIANO PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 14.891;
- NORDIELLY SILVA E SOUZA – matrícula nº 11.845;
- PATRÍCIA RITA PAIXÃO DA SILVA – matrícula nº 23.409;
- PAULA MEDEIROS DA SILVA – matrícula nº 11.798;
- PRISCILLA GASPARETO ALVES – matrícula nº 24.898;
- REJANE MARIA CERULLO LISBOA – matrícula nº 1.833
- ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO – matrícula 22838
- SAMANTA CUNHA DO NASCIMENTO – matrícula 14012
- DALVA MARIA DA SILVA – matrícula 3604

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de Outubro de 2023.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de uma de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, **torna público** o Edital de Retificação nº 01 do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 02/2023, conforme segue:

No Cronograma do Processo Seletivo Simplificado,

Onde se lê:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/09/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	25 á 29/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	11/10/2023
PERÍODO DE RECURSOS	16 e 17/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	25/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/10/2023

Leia-se:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/09/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	25 á 29/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	25/10/2023
PERÍODO DE RECURSOS	26 e 27/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	08/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/11/2023

Armação dos Búzios, 06 de Outubro de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa
Secretária Municipal de Saúde

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 33

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2023.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
167/2023 JARI	06/09/2023	CANCELAMENTO	S31203255	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
168/2023 JARI	06/09/2023	CANCELAMENTO	S30871582	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
169/2023 JARI	06/09/2023	CANCELAMENTO	S30873443	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
170/2023 JARI	06/09/2023	CANCELAMENTO	S30904853	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
171/2023 JARI	06/09/2023	CANCELAMENTO	S30677746	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
172/2023 JARI	06/09/2023	CANCELAMENTO	S30866542	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 34

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2023.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
173/2023 JARI	15/09/2023	CANCELAMENTO	S30997700	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
174/2023 JARI	15/09/2023	CANCELAMENTO	S30995009	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
175/2023 JARI	15/09/2023	CANCELAMENTO	S30848133	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
176/2023 JARI	15/09/2023	CANCELAMENTO	S30855467	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
177/2023 JARI	15/09/2023	CANCELAMENTO	S30997822	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
178/2023 JARI	15/09/2023	CANCELAMENTO	S30865880	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
179/2023 JARI	15/09/2023	CANCELAMENTO	S31202580	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
180/2023 JARI	15/09/2023	CANCELAMENTO	S31203234	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
181/2023 JARI	15/09/2023	CANCELAMENTO	S30871564	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	DEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 35

Armação dos Búzios, 21 de setembro de 2023.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
182/2023 JARI	21/09/2023	CANCELAMENTO	S31208278	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
183/2023 JARI	21/09/2023	CANCELAMENTO	S30990806	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
184/2023 JARI	21/09/2023	CANCELAMENTO	S30990823	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 36

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
185/2023 JARI	28/09/2023	CANCELAMENTO	S30879363	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
186/2023 JARI	28/09/2023	CANCELAMENTO	S30992447	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
187/2023 JARI	28/09/2023	CANCELAMENTO	S30990494	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS.

CONTRATADA: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 50.451.387/0001-70

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE TESOUREARIA E FINANÇAS, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso I e II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)

Atenciosamente:

Armação dos Búzios 10 de outubro 2023

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 8666/93 - Art. 24

RATI FICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo 145/2023, em Favor do UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. **CNPJ:** 50.451.387/0001-70, ora proponente, no valor de R\$ 2.790,00(dois mil setecentos e noventa reais) Fulcrada na Lei 8666/93 - Art.24º, Para;

INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE TESOUREARIA E FINANÇAS, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICK LOPES CARVALHO
Data: 10/10/2023 16:25:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICK LOPES CARVALHO
Secretário Geral



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

**ATA de Reunião da Comissão Gestora do Fundo Municipal de
Meio Ambiente Ano 2022**

1. No dia 06 de dezembro de 2022, às 15h00min, reuniram-se os membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal De Meio ambiente.
2. Estavam presentes os seguintes membros: **Evanildo Cardoso Nascimento e Ricardo da Silva Braga**, representando a Secretaria do Ambiente e Urbanismo; **Mônica Casarin Fernandes Elsen**, representando o Conselho Municipal de Meio Ambiente; **Francisco Ferreira Da Silva**, representando a Secretaria de Administração; e, **Wagner Ferreira da Silva**, representando a Câmara Municipal de Armação dos Búzios.
3. A reunião foi iniciada com a apresentação dos membros que informaram seus nomes e a instituição que representavam.
4. A reunião foi conduzida pelo Sr. Ricardo Braga.
5. Tendo sido dado início pelo Secretário do Ambiente e Urbanismo, Sr. Evanildo Nascimento que informa ser necessário a presença de um membro do Poder Legislativo, para que se fizesse legítima a reunião, pois a última não foi legítima, tendo em vista que não foi incluído um membro do Poder Legislativo, previsto na composição da CGFMMA, por isso, houve o cancelamento da reunião anterior, e o chamamento para a nova reunião com as mesmas pautas.
6. A Sra. Mônica Casarin, do Conselho Municipal de Meio Ambiente questiona sobre o cancelamento e validade da reunião, trazendo a afirmativa de que o CMMA decidiu por excluir o representante do Legislativo com base em Recomendação do MP.
7. O Sr. Evanildo questionou onde estaria a Recomendação do MP, tendo sido pela Sra. Mônica que a Recomendação constaria na Ata do CMMA, esclarecendo que a fala do representante do MP, Dr. Vinicius Lameira se deu por participação em reunião e de forma verbal, informando que questionaria na justiça.
8. Após discussão, tendo sido esclarecido que após discussão interna entre os técnicos da SEAMUR que entenderam pela obrigatoriedade da representação do Legislativo. E por parte da Sra. Mônica Casarin que reafirmou que o CMMA decidiu excluir representante do Legislativo e que aguarda posicionamento da PGMAB quanto a legalidade do Legislativo participar da CGFMA.
9. O Sr. Evanildo Cardoso responde que houve um equívoco por parte da Comissão por não terem incluído o membro do Poder Legislativo que deveria estar presente, pois a Lei assim exige. E, informa que o Conselho não tem poder de decidir sobre um Decreto/Lei que está válido.
10. O Sr. Ricardo Braga dá prosseguimento com os presentes, tendo em vista a repetição da pauta da reunião passada com os mesmos pontos.
11. Item 01: Investimento para obra e saneamento no valão de Cem Braças;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

12. Item 02: Projetos de identificação e mapeamento de trilhas para eco-turismo;
13. Item 03: Aquisição de Embarcação;
14. Item 04: Projeto da Lagoa de Geribá;
15. Item 05: Demarcação das Unidades de Conservação;
16. Item 06: Planos de Manejo da APA do Mangue de Pedra;
17. Item 07: Gerenciamento Costeiro;
18. Item 08: Capacitação de Agentes de Fiscalização; e,
19. Item 09: Projeto de Osteomontagem.
20. O Sr. Ricardo Braga deu prosseguimento informando que foram os mesmos itens apresentados na reunião passada, e, por uma questão que foi levantada em relação à composição do Conselho, que foi feita uma nomeação, faltando um dos membros, que seria do Poder Legislativo, e o Poder Legislativo apresentou o Sr. Wagner como seu membro representante. E sendo apresentada a mesma pauta para que fosse feita a análise e emitida o parecer para estar dando continuidade para que a Comissão e o Conselho não fiquem prejudicados ou parados por nenhuma formalidade nesse sentido da composição.
21. Pelo Sr. Ricardo, foi apontado que na última reunião o Coordenador e Secretário Sr. Evanildo, apresentou o item 01 que trata de investimento na obra do valão de Cem Braças, diante de uma urgência em relação ao saneamento dessas regiões mais periféricas.
22. A Sra. Carolina (ouvinte), pediu para constar em ata sua fala de que como estaria sendo feita a reunião, que o Secretário declarou a nulidade da reunião anterior. Que achou que primeiro seria levado ao CMMA, para depois da indicação e aprovação da nomeação dos novos membros, seria realizada a publicação, e, com convocação com o prazo de 10 (dez) dias regimentais para a próxima reunião.
23. O Sr. Ricardo, ponderou que o Coordenador, Sr. Evanildo, já explicou no início da reunião que a Lei prevê a representação do Legislativo e após ter sido o assunto debatido, decidiu por aceitar a nomeação do Legislativo.
24. Superadas todas as discussões, com solicitação de que o tema fosse levado no dia 08 para próxima reunião do CMMA, foram retomadas as apresentações de todos os itens e colocado para decisão.
25. Após apresentação, os componentes votaram da seguinte forma:
26. Item 1: Investimento para obra e saneamento no valão de Cem Braças, sendo o voto do Sr. Evanildo Cardoso Nascimento, sim, do Sr. Francisco Ferreira da Silva, sim, o voto do Sr. Ricardo Braga, sim, o voto do Sr. Wagner Ferreira, sim, e, o voto da Sra. Mônica Casarin, não.
27. O demais itens foram apresentados um a um, foram aprovados todos os itens abordados na reunião.
28. Nada mais havendo a tratar ou a declarar, eu Ricardo da Silva Braga, redigi e lavrei a



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

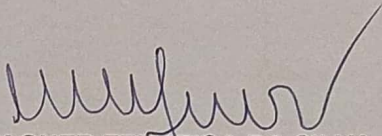
presente ata.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2022.

EVANILDO CARDOZO NASCIMENTO
Secretaria do Ambiente Urbanismo

RICARDO DA SILVA BRAGA
Secretaria do Ambiente e Urbanismo

MONICA CASARIN FERNANDES ELSEN
Conselho Municipal de Meio Ambiente


WAGNER FERREIRA DA SILVA
Câmara Municipal de Armação dos Búzios


FRANCISO FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Administração